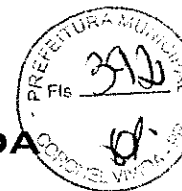




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013

PRAZO: de 07 de junho de 2013 a 06 de junho de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, e do outro, a Empresa **RONALDO MIOTTO MARTINS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, 236, Sala 01 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.594.823/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Miotto Martins**, inscrito no CPF sob o nº 070.457.669-47, portador da cédula de identidade RG nº 9.883.584-9, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CURSOS PARA CLUBES DE MÃES, PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELO CRAS E PELO CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - MDS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº. 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CURSOS PARA CLUBES DE MÃES, PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELO CRAS E PELO CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - MDS**, de acordo com as especificações a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	6	CURSO DE BOLACHAS: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO. MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E CONFEÇÃO DE: BOLACHA CASEIRA; ROSCA DE FUBÁ; BOLACHA DE MANTEIGA COM COCO; ALFAJOR; BELISCÃO; SEQUILHO DE AMENDOIM; SEQUILHO DE COCO; BOLACHA DE AÇÚCAR MASCADO; BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ.	5,0	UN	780,00	3.900,00
1	16	CURSO QUALIDADE NO ATENDIMENTO TELEFONICO: CARGA HORARIA: 24 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: COMO ATENDER AO TELEFONE; ESTRATEGIAS PARA ATENDIMENTO TELEFONICO DE QUALIDADE; PADRONIZACAO DE ATENDIMENTO; A BUSCA DE SOLUCOES, MINIMIZANDO O DESCONFORTO DA ESPERA; A IMPORTANCIA DA AGILIDADE NO SERVICO TELEFONICO; CADASTRO DE INFORMACOES; MONITORAMENTO DE ATENDIMENTOS; AS MUDANCAS NAS TELECOMUNICACOES; LIDANDO COM RECLAMACOES; USO DO VOCABULÁRIO	5,0	UN	800,00	4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



		APROPRIADO AOS DIFERENTES CONTEXTOS.				
1	17	CURSO DE CROCHE: CARGA HORARIA: 20 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: TIPOS DE CROCHE, PONTOS BASICOS DO CROCHE, CORRENTINHA, PONTO ALTO E BAIXO, PONTO BAIXISSIMO, PONTO SEGREDO, QUADRADINHO DE CROCHE, CROCHE DUPLA FACE; CROCHE DIAGONAL.	10,0	UN	679,00	6.790,00
1	26	CURSO DE ELETRECISTA: Nº DE CURSOS: 2 CARGA HORARIA: 40 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEUDO: ENERGIA E TRABALHO; CONDUTORES DE ENERGIA ELETRICA; FERRAMENTAS; ILUMINACAO E AMBIENTES; REDE ELETRICA; AMARRACAO E EMENDA DE FIOS; FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA; INSTRUMENTOS DE MEDICAO; CONDUTORES E ELETRODUTOS, A LEI DE OHM, POTENCIA ELETRICA, LIGACAO EM SERIE E EM PARALELO, SEGURANCA DE DEFEITOS EM INSTALACOES ELETRICAS, DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ILUMINACAO, CAMPAINHAS E CIGARRAS, PREVISAO DE CARGAS NA INSTALACAO RESIDENCIAL, AMARRACAO E EMENDA DE FIOS.	2,0	UN	2.478,00	4.956,00
1	30	CURSO DE TRICO: CARGA HORARIA 20 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS CONTEUDO: TRICO RETO E CIRCULAR; MONTAGEM DE PONTOS E ARREMATE; PONTO; TRICO; PONTO MEIA; DIMINUICAO (A ESQUERDA, DIREITA E RETA); AUMENTOS; LACADAS; TRANCAS; PONTOS RENDADOS; USO DE GRAFICOS; NOCOES BASICAS DE ACABAMENTOS DECORATIVOS; CONFECCAO DE CACHECOL, MANTA, MEIAS, CHALES, GOLAS.	10,0	UN	600,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>25.646,00</b>	

*(vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais)*

Parágrafo Primeiro: Os cursos deverão ser executados conforme discriminado no Termo de Referencia - Anexo I.

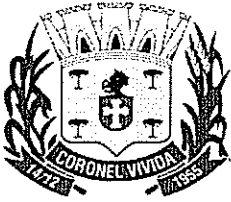
**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias conforme abaixo descrito:



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fumas	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	4225
06/03	Fumas	06.003.08.244.0023.2.079	3.3.90.39	934	4226
06/03	Fumas	06.003.08.244.0023.2.080	3.3.90.39	934	4227
06/03	Fumas	06.003.08.244.0023.2.082	3.3.90.39	934	4228
06/03	Fumas	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.39	000	4217

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**3.2. O ÓRGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ATA independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no do Edital Pregão Presencial nº 49/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.



- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 8.1. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a executá-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão ordenados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.2. Os cursos serão ministrados em local a ser designado pela Contratante, sendo que o início dos serviços deverá ser num prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.3. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviços que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.
- 8.4. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do serviço será da DETENTORA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
- 8.5. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 8.6. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



**8.7. As notas fiscais no ato da entrega deverão constar o nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.**

8.8. O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56 - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº – Centro – CEP. 85.550-000 – Coronel Vivida – PR.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. A CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento, através depósito bancário, após a execução do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, após vistoria realizada por servidor responsável, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor dos serviços.

9.2. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.3. A fatura deverá ser apresentada na Divisão de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

**9.4 A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto/serviços às condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo..

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogu de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 49/2013 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2013.

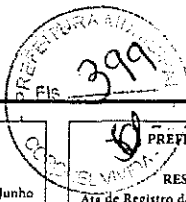
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Ronaldo Miotto Martins  
Ronaldo Miotto Martins - ME  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
**A VISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 118/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção das máquinas esca-  
vadeira hidráulica EC 140 Volvo e Rolo compactador 533 Caterpillar, confor-  
me discriminado em edital.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 20/06/2013, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração  
- Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade  
do Iguaçu email licitacoespsmsi@yahoo.com.br, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº  
708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.  
Saudade do Iguaçu - PR, 07 de junho de 2013.

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2013

O Município torna público que fará realizar, às 09h00min, do dia 28 de Junho  
de 2013, à Rua Tupinambá, nº 68, em Sulina/PR, TOMADA DE PREÇOS do  
tipo menor preço, para contratação de pessoa jurídica, para Execução dos ser-  
viços de coleta e destino do lixo urbano, industrial e interior do Município, por  
um período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta  
e seis mil reais). O Edital contendo as especificações completas e demais informa-  
ções poderá ser obtidas na divisão de licitações a partir desta data, no en-  
dereço supracitado, no horário das 7:30 às 11:30 às 13:00 às 17:00h, de segunda  
a sexta - feira. Contatos: Fone/Fax: (46) 3244.8000 e através de e-mail: sulina@  
pref.pr.gov.br. Sulina, 07 de junho de 2013. **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 79/2013 - Pregão Presencial nº 49/2013 - Con-  
tratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua/PR - Detentora: RONAL-  
DO MIOTTO MARTINS - ME. Inscrita no CNPJ sob nº 10.594.823/0001-46.  
Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de cursos e ofici-  
nas para Clubes de Mães, Programa Projovem Adolescente. Beneficiários do  
Programa Bolsa Família e Famílias e/ou Indivíduos atendidos pelo CRAS e  
pelo CREAS com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento So-  
cial e Combate a Fome - MDS. Valor total estimado de R\$ 25.646,00 (vinte  
e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais). Prazo de registro de preços:  
12 (doze) meses. Coronel Vidua, 07 de junho de 2013. **Frank Ariel Schiavi-  
ni** - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 5256, de 04 de junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, no uso das suas atri-  
buições legais, e considerando que o nosso Município será sede do 56º Jogos ABER-  
TOS DO PARANÁ - Fase Regional - que acontecerá nos dias 13,14,15,16 e 20, 21, 22 e  
23 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva Municipal do 56º JOGOS ABER-  
TOS DO PARANÁ/2013 - FASE REGIONAL, composta pelos seguintes membros:  
Presidente de Honra: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
Coordenador Geral: **SIRLEI PIVA**  
Assessoria:  
Segurança: **CAPITÃO VICENTE CARVALHO JUNIOR**  
Cerimonial: **NADJA OLIVEIRA PAIXÃO**  
Imprensa: **PALOMA STEDILE**  
Coordenadores:  
Hospedagem: **SOELY PIVA DA SILVA**  
Transporte: **JOSÉ GEMELLI**  
Serviços Gerais: **JOSÉ GIACOMONI**  
Segurança: **ATALÍBIO ANTUNES**  
Médico/hospitalar: **LILIANE GUAREZZI FONTANIVE**  
Coordenadores das Modalidades:  
Bocha: **LEANDRO FORNARI**;  
Bôlo: **ADEMIR AZILIERO**;  
Basquete/bol: **NADJA DE OLIVEIRA PAIXÃO**;  
Futebol: **EMERSON PIZZI**;  
Futsal: **ELIANE REGINA ZAGO**;  
Handebol: **MARCELO ROSSI**;  
Voleibol: **GABRIEL ARENZA LASTA**;  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (qua-  
tro) dias do mês de junho de 2013.

**Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal  
Registrou-se e Publicou-se,  
**Noemir José Antonioli**  
Chefe de Gabinete

Ata de Registro de Preços nº 80/2013 - Pregão Presencial nº 49/2013 - Con-  
tratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua/PR - Detentora: INSTITU-  
TO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita  
no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36. Objeto: registro de preços para futuros  
e eventuais serviços de cursos e oficinas para Clubes de Mães, Programa Pro-  
jovem Adolescente, Beneficiários do Programa Bolsa Família e Famílias e/ou  
Indivíduos atendidos pelo CRAS e pelo CREAS com recursos oriundos do  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Valor to-  
tal estimado de R\$ 302.207,00 (trezentos e dois mil e duzentos e sete reais).  
Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vidua, 07 de junho de  
2013. **Frank Ariel Schiavini** - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1381/2013

Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº  
03.496.873/0001 - 25.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção/comercialização de  
impressos gráficos em geral, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 019/2013.  
Valor do Contrato: Até R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Vigência: De 16 (dezesseis) de Abril de 2013 até 31 (trinta e um) de Dezem-  
bro de 2013.

Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Abril de 2013.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Onde se lê na página B5 da Edição nº 5791, do Diário do Sudoeste de Pato Bran-  
co com data de 05/06/2013:  
"Extrato de Contrato Nº 1398/2013  
"ncia do Contrato: De 04 (quatro) de Junho de 2013 a 31 (trinta e um) de  
embro de 2013."  
Passa-se a ler:  
"Extrato de Contrato Nº 1398/2013  
Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Junho de 2013 a 03 (três) de Junho  
de 2014."

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Onde se lê na página B5 da Edição nº 5791, do Diário do Sudoeste de Pato Bran-  
co com data de 05/06/2013:  
Extrato de Contrato Nº 1399/2013  
Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Junho de 2013 a 31 (trinta e um) de  
Dezembro de 2013."  
Passa-se a ler:  
"Extrato de Contrato Nº 1399/2013  
Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Junho de 2013 a 03 (três) de Junho  
de 2014."

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUOESTE  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 024/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
CONTRATADO: PATRIKE SOARES DE OLIVEIRA  
OBJETO: MAGISTERIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª séries)  
SALÁRIO: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)  
PRAZO: 07/03/2013 A 20/12/2013  
HORÁRIO: 04 HORAS DIAS

**ÁLVARO FELIPE VALÉRIO**  
Prefeito de Clevelândia

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 025/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
CONTRATADO: LUANA MARA REIS  
OBJETO: MAGISTERIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª séries)  
SALÁRIO: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)  
PRAZO: 01/06/2013 A 20/12/2013  
HORÁRIO: 04 HORAS DIAS

**ÁLVARO FELIPE VALÉRIO**  
Prefeito de Clevelândia

Informações:  
Atitude Comunicação  
46 3224-2893  
nossalista2014@gmail.com

Nossa Lista, companheira para todas as horas.  
Até na hora do lazer!

Realização Apoio  
**a rtude** **ACEPBS** **Sindi**



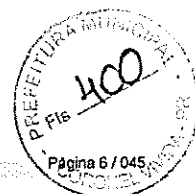
# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 11 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0362



**CORONEL VIVIDA**

PREFEITURA

DECRETO Nº 5256, de 04 de junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando que o nosso Município será sede do 56º Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional - que acontecerá nos dias 13,14,15,16 e 20, 21, 22 e 23 de junho de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva Municipal do 56º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ/2013 - FASE REGIONAL, composta pelos seguintes membros:

Presidente de Honra: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Coordenador Geral: SIRLEI PIVA

Assessorias:

Segurança: CAPITÃO VICENTE CARVALHO JUNIOR

Cerimonial: NADJA OLIVEIRA PAIXÃO

Imprensa: PALOMA STEDILE

Coordenadores:

Hospedagem: SOELY PIVA DA SILVA

Transporte: JOSÉ GEMELI

Serviços Gerais: JOSÉ GIACOMONI

Segurança: ATALÍBIO ANTUNES

Médico/hospitalar: LILIANE GUAREZZI FONTANIVE

Coordenadores das Modalidades:

Basquete: LEANDRO FORNARI;

Bolão: ADEMIR AZILIERO;

Basquetebol: NADJA DE OLIVEIRA PAIXÃO;

Futebol: EMERSON PIZZI;

Futsal: ELIANE REGINA ZAGO;

Handebol: MARCELO ROSSI;

Voleibol: GABRIEL ARENZA LASTA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Doc: 0771

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

DATA: 22/05/13, ABERTURA: 05/06/13, HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 54/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	50,00	50.000,00
2	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	55,00	55.000,00
3	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	55,00	55.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	02.517.920/0001-07	160.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Coronel Vivida, 05 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc: 0664

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 79/2013 - Pregão Presencial nº 49/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.594.823/0001-46. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de cursos e oficinas para Clubes de Mães, Programa Projovem Adolescente, Beneficiários do Programa Bolsa Família e Famílias e/ou Indivíduos atendidos pelo CRAS e pelo CREAS com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Valor total estimado de R\$ 25.646,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 80/2013 - Pregão Presencial nº 49/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de cursos e oficinas para Clubes de Mães, Programa Projovem Adolescente, Beneficiários do Programa Bolsa Família e Famílias e/ou Indivíduos atendidos pelo CRAS e pelo CREAS com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. Valor total estimado de R\$ 302.207,00 (trezentos e dois mil e duzentos e sete reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Doc: 0665

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

DATA: 22/05/13, ABERTURA: 06/06/13, HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25,50	255,00
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	45,00	450,00
3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	61,90	2.785,50
4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	59,50	2.380,00
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	34,50	345,00
6	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	43,90	658,50
7	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	44,90	698,00
8	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	12,50	875,00
9	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	15,90	477,00
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24,50	1.470,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	29,50	1.032,50
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	34,90	523,50
13	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	41,90	419,00
14	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	179,90	359,80
15	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24,90	498,00
16	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	94,50	472,50
17	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	109,50	547,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	03.309.386/0001-06	14.446,80

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 14.446,80 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc: 0665

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

DATA: 23/05/13

ABERTURA: 06/06/13

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ-FASE REGIONAL-NOS PERÍODOS DE 13 A 16 DE JUNHO E 20 A 23 DE JUNHO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 56/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SANT SEGURANÇA LTDA	15,00	4.320,00
1	2	SANT SEGURANÇA LTDA	15,00	5.760,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SANT SEGURANÇA LTDA	11.770.785/0001-06	10.080,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc: 0666

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03/2013

DATA: 29.05.2013 ABERTURA: 07.06.2013 HORÁRIO: 10h00

OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans, conforme discriminado no item II, objeto deste Convite.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc: 0667



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar e autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

